



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005 /2020/SEPACTURDE/PMO.

Concessão de subsídio mensal na forma do inciso II do Art. 2º da Lei nº 14.017/2020 e demais regulamentações.

1.OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Edital, seleção dos espaços culturais e artísticos, micro e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais, prioritariamente com as inscritas no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**, que tiveram suas atividades interrompidas devido ao Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020 e que tiveram seus cadastros homologados pelo Cadastro Olindense Artístico e Cultural – COAC, para receber apoio financeiro em forma de subsídio em tudo atendendo as ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural, com base na Lei nº 14.017, de 29.06.2020 e no Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020.

2.DO CALENDÁRIO

Descrição	Datas
Período de Inscrições	06/10/2020 a 20/10/2020
Avaliação Documental	21/10/2020 a 30/10/2020
Publicação dos habilitados (D.O.M.)	04/11/2020
Convocação para assinatura do contrato	05/11/2020 a 10/11/2020
Pagamento da Parcela Única	em até 30 dias a partir da assinatura do contrato.

3.DO APOIO FINANCEIRO/SUBSÍDIO/CONTRAPARTIDA

3.1.O Apoio Financeiro/Subsídio de que trata este Chamamento Público, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), consiste no repasse de Parcela única no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para as 20 (vinte) Entidades habilitadas que atenderem aos requisitos deste Edital.

3.2.Os espaços culturais e artísticos, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e as instituições beneficiárias, ficarão obrigadas a garantir como **contrapartida**, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, a serem definidos em conjunto com o gestor responsável pela Secretária de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município - SEPACTURDE, e/ou ações virtuais de atividades culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e de plataformas digitais ou meios de comunicação não presenciais.

3.3.Incumbem ao responsável pela distribuição do subsídio previsto no item 3.1, verificar e avaliar o cumprimento da contrapartida de que trata o item 3.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas mediante a entrega da ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, junto aos documentos solicitados no item 4.2, das seguintes formas:

a) Quando presencialmente, em ENVELOPE LACRADO com identificação: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020 SEPACTURDE/PMO e a IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 13h, **protocolada na recepção da Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, na Rua de São Bento, 160, Varadouro, Olinda.**

b) Quando enviado via Correios ou serviço de entrega similar, para o endereço: Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico - Rua de São Bento, 160 – Varadouro – CEP: 53020-080 – Olinda/PE, com identificação no envelope: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020 SEPACTURDE/PMO e a IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL;

c) A Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido finalizadas até a data estabelecida no Cronograma, em decorrência de quaisquer problemas.

d) Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

e) O Proponente deverá preencher todos os campos relativos às informações do formulário, estando sujeito à desclassificação na falta de veracidade em relação aos conteúdos informados.

4.2. Os espaços culturais, elencados no item 3.2, devem anexar os seguintes documentos, no ato da inscrição:

I. CNPJ;

II. Caso não haja CNPJ, deverá ser indicado o número do cadastro que vincula o responsável por meio do seu CPF;

III. CPF e RG do Representante;

IV. Documentos que comprovem a atividade cultural;

V. Comprovante de endereço que deverá ser, obrigatoriamente, no município de Olinda emitido com no máximo 30 (trinta dias) anteriores a data da inscrição.

VI. Atos constitutivos registrados em cartório: estatuto ou contrato social atualizado, (apenas para os que possuem CNPJ);

VII. Termo de investidura no cargo do representante legal da pessoa jurídica, ou no caso de entidades privadas sem fins lucrativos, a Ata de eleição da Assembleia.

VIII. Apresentar autodeclaração com informações da interrupção de suas atividades e indicação do cadastro ao qual está vinculada com a devida homologação;

IX. Informar o Sistema de Inscrição - inscrição no Cadastro Olindense Artístico e Cultural – COAC, com devida homologação;

X. Informar o segmento de atuação do espaço cultural.

XI. material de áudio e vídeo, matérias de jornais, projetos executados ligados a Cultura e qualquer outro tipo de comprovação apresentada, que mostre as atividades do espaço, com apresentação dos dados financeiros que demonstrem prejuízos ocorridos com a interrupção das atividades;

4.3. Após análise da documentação, caso haja alguma discordância com a documentação solicitada, será aberto prazo de 3 (três) dias úteis, para sanar a pendência apresentada, sendo o inscrito



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

informado por meio do endereço de e-mail e/ou telefone informados no formulário de inscrição. Findo este prazo, a inscrição será cancelada.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1. Fica vedada a concessão do subsídio que trata o item 3.1, a espaços culturais criados pela administração pública, de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços do Sistema "S".

5.2. Não poderão se inscrever no presente Chamamento Público:

- a) Integrantes da Comissão de Avaliação Documental e do Comitê Gestor;
- b) Servidores, empregados temporários e terceirizados da Prefeitura do Município de Olinda;
- c) Entidades e/ou Associações impedidas de contratar com o Município de Olinda em virtude de penalidade imposta em processo administrativo.

6. DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A avaliação documental será feita pela **Comissão de Análise**, designada pela SEPACTURDE/PMO, por meio de Portaria específica e submetida ao **Comitê Gestor**.

6.2.1. O trabalho da Comissão de Avaliação, não será remunerado.

7. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Os critérios a serem aplicados para a avaliação e Habilitação dos Espaços Artísticos e Culturais inscritos serão:

I. Será avaliada a trajetória de atuação por meio dos documentos fornecidos: material de áudio e vídeo, matérias de jornais, projetos executados ligados a Cultura e qualquer outro tipo de comprovação apresentada, que mostre as atividades do espaço, com apresentação dos dados financeiros que demonstrem prejuízos ocorridos com a interrupção das atividades;

II. Demonstrativos de receitas anteriores relacionando créditos/debitos;

III. Demonstrativo de gastos relativos a manutenção da atividade cultural do beneficiário tais como despesas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de energia e água e demais despesas relativas a manutenção das atividades do local.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos a manutenção da atividade cultural do beneficiário.

8.2. O Gestor responsável pela concessão do subsídio previsto no item 3.1, discriminará no relatório de gestão final, os subsídios concedidos de modo a especificar se as prestações de contas foram aprovadas ou não e quais as providências adotadas em caso de terem sido rejeitadas;

9. DO CONTRATO

9.2. O Contrato de Apoio Financeiro/Subsídio será fornecido pela administração pública em 03 (três) vias para assinatura do representante legal do Espaço Artístico e Cultural habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

9.3.Será realizada a verificação da Regularidade Fiscal dos Contratados antes do início do repasse do subsídio através de consulta aos meios eletrônicos disponíveis, caso não comprove a regularidade será dada ciência ao Habilitado da impossibilidade de sua contratação, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de comprovação da sua Regularização Fiscal, findo esse prazo, sua inscrição será cancelada.

9.4.As partes se obrigam a manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Chamamento Público, em especial a regularidade fiscal.

9.5.Os recursos destinados ao Apoio Financeiro/Subsídio de que trata este Chamamento, decorrem da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020.

10.DAS PENALIDADES

10.1.A apresentação de documentação falsa pelo Proponente durante todos os atos referentes a este Edital, acarretará a automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei e neste instrumento convocatório, garantido a ampla defesa e o contraditório.

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1.O presente Edital e seus anexos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.

11.2.A inscrição do Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória.

11.3.Fazem parte do presente Edital, todas as disposições contidas na Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 e no Decreto 10.464/2020, incluindo os procedimentos de admissibilidade e de prestação de contas, independente de transcrição

11.4.Constituem anexos deste Chamamento:

- a) Anexo I – Formulário de Inscrição
- b) Anexo II– Minuta do Contrato

11.5.Dúvidas e informações referentes a esta Convocatória poderão ser respondidas através do endereço eletrônico: juridico.sepac@outlook.com ou pelos telefones: (81) 3439.1988 / 3429.3141

Olinda, 29 de setembro de 2020

João Luiz da Silva Junior

Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda.